

LEI Nº 5.615, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação por excesso de arrecadação da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
2032-Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/FNDE
33.90.30-Material de Consumo-(92).....R\$ 2.211,70

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 1105 – Programa Direto na Escola – PDDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de outubro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração